



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Edição Nº: 631

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14/06/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o registro de preços para a **aquisição de materiais de higiene pessoal e gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cruzmaltina**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 30 de Maio de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Edição Nº: 631

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13/06/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para a **contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, barraca, tenda e carrinho de pipoca em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Cruzmaltina**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 30 de Junho de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Edição Nº: 631

PORTARIA N.º 052/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , RAIMUNDO CAMILO MACHADO Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta)
dias de férias entre os dias 01/06/2022 á 30/06/2022, Referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 á
30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Maio
de 2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 31 de Maio de 2022

Edição Nº: 631

PORTARIA N.º 063/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **CAREN CRISTINA HUMENHUK**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 15 (Quinze)
dias de férias entre os dias 06/06/22 á 20/06/22, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2020 á
12/06/2021; e 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 21/06/22 á 05/07/22, relativas ao período aquisitivo
de 13/06/2021 á 12/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 30/05/2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal